



ANEXO II - MINUTA DE CONTRATO
Contratação Direta Nº 2025.03.17.02
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00008.20250115/0010-62

TERMO DE CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI O(A)
FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE-FMA
E

O(A) FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE-FMA, com sede no(a) --, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o --, neste ato representado(a) pelo(a) Sr(a) FRANCISCA KEILHIANE VIEIRA DE SOUSA, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) inscrito(a) no CPF/CNPJ sediado(a) no(a), doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a), inscrito no CPF nº, tendo em vista o que consta no Processo nº 00008.20250115/0010-62 e em observância às disposições da Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Contratação Direta nº 2025.03.17.02, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é Aquisição de material de limpeza, copa e cozinha, cama, mesa e banho para atender as demandas da Secretaria do Meio Ambiente e Proteção Animal do município de Piquet Carneiro-CE., conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Aviso de Contratação Direta, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRÍÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
1	ÁCIDO MURIÁTICO	100.0	Unidade		
Embalagem com 1000ml, com dados de identificação do produto ,marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade					
2	ÁLCOOL COMUM	150.0	Unidade		
LÍQUIDO PARA LIMPEZA, EMBALAGEM: FRASCO COM 500 ML, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.					
3	ÁLCOOL LÍQUIDO 70%	150.0	Unidade		
EMBALAGEM: FRASCO COM 1000 ML, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.					
4	DESINFETANTE LÍQUIDO 2 LITROS.	130.0	Unidade		
EMB. DE 2L - com fórmula eficiente que mata germes e bactérias, várias fragrâncias, embalagem de 2L, resistente, prazo de validade mínima de 18 meses a contar da data de entrega. Sem registro negativo na ANVISA.					
5	DETERGENTE LÍQUIDO BIODEGRADÁVEL	200.0	Unidade		



APLICAÇÃO: NA LAVAGEM DE LOUÇAS E LIMPEZA DE UTENSÍLIOS EM COPA ECOZINHA QUANDO APLICADO DIRETAMENTE, BEM COMO LIMPEZA GERAL DE PISOS E AZULEJOS PARA O PRODUTO DILuíDO. EMBALAGEM PLÁSTICA DE 500ML

6	ESPONJA PARA LIMPEZA	130.0	Unidade		
TIPO DUPLA FACE, DIMENSÕES: 100MM X 71MM X 20MM - tipo dupla face dimensões 100m x 71mm x 20mm					
7	GUARDANAPO	200.0	Unidade		
PAPEL ABSORVENTE DIMENSÕES 23 X 22CM - FOLHA SIMPLES, NA COR BRANCA, 4 DOBRAS, 100% FIBRAS NATURAIS. EMBALAGEM: PACOTE COM 50 UNIDADES, COM DADOS DO FABRICANTE					
8	LIMPA VIDROS	150.0	Unidade		
fórmula com Acqua Repel, com tenso ativo biodegradável, livre de fosfatos, frasco 500ml com pulverizado					
9	LIMPADOR MULTIUSO	180.0	Unidade		
LIMPADOR INSTANTÂNEO, PARA REMOÇÃO DE GORDURAS, FULIGEM, POEIRA, MARCAS DE DEDOS E SALTOS, RISCOS DE LÁPIS, ETC. EM EMBALAGEM COM 500 ML DE PRODUTO.					
10	LUVA DE LATEX	80.0	Unidade		
Luva de segurança, confeccionada em borracha natural (látex), anti derrapante na face palmar e nos dedos, lisa na face dorsal e punho. Natural para limpeza, pacote com um par.					
11	PALHA DE AÇO	160.0	Unidade		
Esponja em aço para arear vasilha, pacote com 08 unidades, embalagem com a indicação da marca do fabricante.					
12	PANO DE CHÃO 65X40CM	180.0	Unidade		
EM ALGODÃO LAVADO, TIPO SACO, PARA LIMPEZA, NA COR BRANCA, DIMENSÕES APROXIMADAS 65 X 40 CM.					
13	PAPEL HIGIÉNICO	300.0	Unidade		
FOLHA DUPLA PICOTADA - EM ROLO, NÃO RECICLADO, ALTA ABSORÇÃO, NA COR BRANCA, DIMENSÕES DE 10 CM X 30 M. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER 4 ROLOS, A MARCA DO FABRICANTE, DIMENSÃO, INDICAÇÃO DE NÃO RECICLADO, COR E LOTE DO PRODUTO					
14	POLIDOR DE ALUMÍNIO	100.0	Unidade		
500ML - em líquido, princípio ativo: hidróxido de potássio, embalagem com 500 ml, data de fabricação, prazo de validade devidamente registrado no Ministério da Saúde e notificado pela ANVISA					
15	RODO PARA PISO	70.0	Unidade		
COM 2 (DUAS) BORRACHAS - CABO EM MADEIRA E BASE EM PLÁSTICO, COMPRIMENTO DA BASE 600 MM E CABO COM 1,20 M. A BORRACHA DEVE ULTRAPASSAR A BASE EM NO MÍNIMO 25 MM					
16	SABÃO EM BARRA DE 200G	170.0	Unidade		
MULTI-USO, PARA LIMPEZA EM GERAL, BARRA DE 200 G. EMBALAGEM COM 5 UNIDADES, COM NOME DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE					
17	SABÃO EM PÓ	160.0	Unidade		
EMBALAGEM COM 500G - contendo na composição água, corante e branqueador óptico. Embalagem :caixa com 500g, com dados do fabricante ,data de fabricação, prazo de validade e composição química.					
18	SABONETE LÍQUIDO 500ML	180.0	Unidade		
SABONETE LÍQUIDO, ASPECTO FÍSICO:LÍQUIDO PERFUMADO, ACIDEZ:NEUTRO					
19	SABONETE SÓLIDO	160.0	Unidade		
EM BARRA, FRAGRÂNCIA AGRADÁVEL, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. EMBALAGEM: COM NO MÍNIMO 90 G, COM DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.					
20	SACO PARA LIXO 100 LITROS	220.0	Unidade		
para acondicionamento de resíduos domiciliares(resíduos geral ou misturado ou contaminado não passível de separação), classe 1, em resina termo plástica virgem ou reciclada, capacidade nominal para 100 litros .Embalagem: pacote com 10 unidades .A embalagem deverá informar marca do fabricante e as dimensões do saco.					
21	VASSOURA EM PÊLO	70.0	Unidade		
comum, tipo reta 30cm, acompanha cabo de madeira 120cm					
22	VASSOURA PARA SANITÁRIO	60.0	Unidade		



Dimensões: 37,5 x 14 x 12,5 cm. Com cerdas em formato circular, permite que a escova limpe as bordas do vaso sanitário com maior desenvoltura. Prática e funcional, possuir suporte para armazenagem da escova, possibilitando o arejamento das cerdas

23	LIXEIRA COMUM TELADA	80.0	Unidade		
----	----------------------	------	---------	--	--

Tamanho pequeno, formato balde (cônico), medindo aproximadamente 26 (+/-2) cm de diâmetro superior x 28(+/-2cm) de altura, capacidade aproximada de 10 litros (+ - 1 litro), confeccionado em plástico resistente

24	PÁ PLÁSTICA PARA LIXO	80.0	Unidade		
----	-----------------------	------	---------	--	--

Pá de Lixo Plástica Cabo Longo Plastificado, Dimensões: Altura: 60,00 Centímetros Largura: 22,00 Centímetros, Profundidade: 18,00 Centímetros, Peso: 100,00 Gramas.

25	LIXEIRA COM TAMPA 14 LITROS	75.0	Unidade		
----	-----------------------------	------	---------	--	--

Plástica 14 litros

26	PAPEL TOALHA	180.0	Unidade		
----	--------------	-------	---------	--	--

PACOTE COM 2 UNIDADES - branco, pacote com 02 (dois) rolos, folha dupla, medindo 22 x 20.

27	SACO PARA LIXO 50 LITROS	220.0	Unidade		
----	--------------------------	-------	---------	--	--

CAPACIDADE NOMINAL PARA 50 LITROS - PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS DOMICILIARES (RESÍDUOS GERAL OU MISTURADO OU CONTAMINADO NÃO PASSÍVEL DE SEPARAÇÃO), CLASSE I, EM RESINA TERMOPLÁSTICA VIRGEM OU RECICLADA, LARGURA 59 CM, PODENDO VARIAR +/- 1,0 CM, ALTURA MÍNIMA DE 62 CM, CAPACIDADE NOMINAL PARA 50 LITROS. EMBALAGEM: PACOTE COM 10 UNIDADES. A EMBALAGEM DEVERÁ INFORMAR A MARCA DO FABRICANTE E AS DIMENSÕES DO SACO

28	PANO DE COPA	200.0	Unidade		
----	--------------	-------	---------	--	--

ABERTO, 100% ALGODÃO, ALVEJADO, SEM ESTAMPA, BORDAS COM ACABAMENTO EM OVERLOCK, ALTA ABSORÇÃO, DIMENSÕES 70 X 50 CM E PESO 70G. ETIQUETA COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.

29	ESCOVA PARA LIMPEZA	80.0	Unidade		
----	---------------------	------	---------	--	--

COM CERDAS EM NYLON - DIMENSÕES MÍNIMAS 13 CM X 6 CM X 1CM. ETIQUETA CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.

30	SABÃO LÍQUIDO	180.0	Unidade		
----	---------------	-------	---------	--	--

Em sachê, limpeza profunda, proteção das cores dos tecidos, refil de no mínimo 700ml.

31	ESCOVÃO COM CERDAS DE NYLON	70.0	Unidade		
----	-----------------------------	------	---------	--	--

Com cabo em madeira ou plástico.

32	DESODORANTE EM PEDRA, PARA VASO SANITÁRIO	220.0	Unidade		
----	---	-------	---------	--	--

DESODORANTE, HIGIENIZANTE, PODER BACTERICIDA, FRAGRÂNCIA AGRADÁVEL . 20 GRAMAS, CONTENDO O NOME DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE

33	PRATO DESCARTAVEL PARA BOLO	150.0	Unidade		
----	-----------------------------	-------	---------	--	--

descartáveis para bolo branco 15cm embalagem com 10 unidades

34	PRATO DESCARTAVEL FUNDO 12CM	150.0	Unidade		
----	------------------------------	-------	---------	--	--

descartável fundo 12cm branco embalagem com 10 unidades

35	COPO 200ML	150.0	Unidade		
----	------------	-------	---------	--	--

material plástico, aplicação comercial, tipo uso líquidos, capacidade. 200 ml, pacote com 100 unidades cada

36	PILHAS 1,5V	80.0	Unidade		
----	-------------	------	---------	--	--

NÃO RECARREGÁVEL, ALCALINA TAMANHO AAA, 1,5V, CARTELA COM 2 UNIDADES

37	PILHAS 1,5V	80.0	Unidade		
----	-------------	------	---------	--	--

NÃO RECARREGÁVEL, ALCALINA TAMANHO AA, 1,5V, CARTELA COM 2 UNIDADES

38	ÁGUA SANITÁRIA USO DOMÉSTICO	180.0	Unidade		
----	------------------------------	-------	---------	--	--

A BASE DE HIPOCLORITO DE SÓDIO, COM TEOR DE CLORO ATIVO ENTRE 2,0 A 2,5 % P/P. EMBALAGEM PLÁSTICA DE 01 LITRO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE NÃO SUPERIOR A 06 MESES



39	ÁLCOOL EM GEL - 70%	180.0	Unidade		
EMBALAGEM: FRASCO COM 1000 ML, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.					
40	BALDE PLÁSTICO 20 LITROS	80.0	Unidade		
resistente, reforçado com - alça de ferro e com capacidade de 20 litros					
41	DESODORIZADOR DE AMBIENTES EM SPRAY	150.0	Unidade		
DESODORANTE SPRAY, 360 ML, PERFUMADO, AROMAAGRADÁVEL. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.					
42	DESINFETANTE LÍQUIDO 1 LITRO	100.0	Unidade		
EMB. DE 01 LITRO - com fórmula bactericida e germicida, várias fragrâncias, embalagem plástica com 01L, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade de mínima de 18 meses a contar a data de entrega					
43	FLANELA 100% ALGODÃO	150.0	Unidade		
DIMENSÕES MÍNIMAS DE 30 X 50CM - FLANELA EM 100% ALGODÃO, BORDAS OVERLOQUEADAS EM LINHAS DE ALGODÃO , PARA USO GERAL, DIMENSÕES MÍNIMAS DE 30 X 50 CM					
44	INSETICIDA SPRAY	70.0	Unidade		
Aerossol, Ingredientes Ativos: Imiprotrina 0,020%, Permetrina 0,05 0%, Esbiotrina 0,100%. Composição: Ingredientes ativos, solvente, antioxidante, emulsificante, veículo e propelentes. 300ml, matar mosquitos (inclusive o mosquito da Dengue), pernilongos, muriçocas, carapanãs, moscas, baratas, aranhas e pulgas. Multi 300 ml.					
45	TOALHA DE ROSTO 100% EM ALGODÃO	60.0	Unidade		
TOALHA DE ROSTO 100% EM ALGODÃO MEDINDO APROXIDAMENTE 48cm x 80.					
46	BALDE 10L	30.0	Unidade		
COM ALÇA DE FERRO, MATERIAL PLÁSTICO REFORÇADO					
47	Filme de pvc em rolo, medidas 28 cm x 13 m	80.0	Rolo		
Filme de pvc em rolo, medidas 28 cm x 13 m					

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de ____/____/____ e encerramento em ____/____/____, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133 de 2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ (.....), conforme abaixo especificado:

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do(a) Fundo Municipal do Meio Ambiente-Fma, na classificação abaixo: 0801.18.122.0112.2.082 - Gerenciamento e Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, no(s)



elemento(s) de despesa(s): 33903022 - Material de Consumo 33903021 - Material de Consumo;

5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica nº 2025.03.17.02.

6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE

6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

6.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice do IGPM, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

6.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica nº

9. CLAÚSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Contratação Direta nº



10. CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de Contratação Direta nº 2025.03.17.02.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de Dispensa Elétrônica de Licitação nº

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - EXTINÇÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser extinto nos termos dos arts. 106 e 137, combinado com o art. 138 e 139 da Lei nº 14.133/2021.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE nos casos previstas no art. 104 da Lei 14.133, de 2021.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper o fornecimento dos bens/produtos sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do art. 125 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, respeitado o art. 129 da Lei nº 14.133, de 2021..

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO



16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, na Imprensa Oficial, no sitio eletrônico e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no prazo previsto no art. 94 Lei nº 14.133, de 2021.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Piquet Carneiro para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 151, da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

PIQUET CARNEIRO/CE, de..... de 20.....

FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE-FMA
CNPJ/MF Nº 07.738.057/0001-31
FRANCISCA KEILHIANE VIEIRA DE SOUSA
Responsável legal da CONTRATANTE

CONTRATADO
CPF/CNPJ Nº XXXXXXXXXX
Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1.

2.